



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 044/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Salgadinho-PB**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 196/2015 de 08 de junho de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 136/2011 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036)**, responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

- I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
- II - Assegurar espaços de participação social;
- III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME;
- IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a Deliberação do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;
- V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.);
- VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo;
- VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME.

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

- 1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo: Roselita Alves Dias Felipe (titular) Felipe da Silva Araújo (suplente)
- 2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo: Josinaldo Gomes da Silva (titular) Janete Josina dos Santos (suplente)
- 3 - Dois representantes do Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB Andréia Carla Medeiros de Souza Balduino (titular) Maria das Graças Batista Noberto (suplente)
- 4 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo: Milton Possidônio do Maia (titular) Iêda Jaqueline Dias (suplente)
- 5 - Dois representantes da Gestão Escolar, sendo: Janaina Gomes Balbino (titular) Josivânia Antônia de Araújo Gomes (titular)
- 6 - Dois representantes de Professores da Educação Infantil, sendo: Rozilene Gomes da Silva Oliveira (titular) Rozilene Gomes da Silva Oliveira (suplente)
- 7 - Dois representantes de Professores do Ensino Fundamental, sendo: Rejane Miguel dos Santos (titular) Girilane Oliveira da Silva (suplente)
- 8 - Dois representantes da Equipe Técnica Pedagógica, sendo: Mércia Creuza Lucas de Moraes Noberto (titular) Sandra Pereira de Oliveira Araújo (suplente)

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgadinho, 14 de julho de 2026.

Erivan Júlio da Silva

Erivan Júlio da Silva
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br